art. 34 da Resolução TSE n. 23.417, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do PJe deste Tribunal terá a seguinte composição, observado o detalhamento no Anexo desta Portaria:

I – um Juiz Membro deste Tribunal, indicado pela Presidência;

II – um Juiz Eleitoral, indicado pela Presidência deste Regional;

III – um representante da Procuradoria Regional Eleitoral;

IV – um representante da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;

V – um representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

VI – o titular da Diretoria-Geral deste Tribunal;

VII – o titular da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional;

VIII – o titular da Secretaria Judiciária deste Tribunal;

IX – um representante da Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica da Diretoria-Geral deste Regional;

X – um representante da Defensoria Pública da União.

§ 1º A presidência do Comitê Gestor Regional caberá ao Juiz Membro do Tribunal, nos termos do art. 34, §1º, da Resolução TSE n. 23.417, de 11 de dezembro de 2014.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor Regional poderão indicar representantes em suas faltas e impedimentos ou por necessidade.

§ 3º Caberá à Presidência deste Tribunal o encaminhamento ao Comitê Gestor Nacional do PJE da Justiça Eleitoral das portarias de nomeação e alteração da composição do Comitê Regional.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Regional, no âmbito de sua área de atuação:

I – administrar o sistema nos aspectos relacionados à estrutura, implementação e funcionamento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional;

II – avaliar a necessidade de promover a manutenção do sistema;

III – organizar a estrutura de atendimento às demandas dos usuários internos e externos do PJe;

IV – determinar a realização de auditorias no PJe, especialmente no que diz respeito à integridade das informações e à segurança do sistema;

V – garantir a integridade do PJe quanto à taxonomia e à estruturação das classes processuais;

VI – propor ao Comitê Gestor Nacional alterações com vistas ao aprimoramento do sistema;

VII – observar as normas expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Comitê Gestor Nacional do PJe na Justiça Eleitoral.

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as Portarias PRES ns. 209/2015, 220/2015, 548/2015 e 600/2016.

Goiânia, 20 de março de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 2092/2019;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 4.2.2019, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LEONARDO NACIFF BEZERRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Uruaçu, para responder pela jurisdição eleitoral da 041ª ZEGO, com sede no município de Niquelândia, a partir 6.3.2019 até provimento ou nova designação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de março de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 068/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) do Dr. Eduardo de Agostinho Ricco, Juiz Eleitoral da 39ª ZEGO de Itapaci, no período de 25 a 29.3.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 26.2.2019 e despacho do TJGO no Processo nº 201901000148306, de 22.2.2019;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 4.2.2019, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. HUGO DE SOUZA SILVA, Juiz Eleitoral da 076ª ZEGO de Rubiataba, para substituir na jurisdição eleitoral da 39ª ZEGO, com sede no município de Itapaci, no período de 25 a 29.3.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Decisões

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0108/2019

Solicitação nº: 0108/2019; Favorecido: ALTAMIRO GARCIA FILHO; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: JATAI-GO a GOIANIA-GO; Finalidade da Viagem: Participação em reunião do Comitê Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; Afastamento: 21/02/2019 a 22/02/2019; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 665,00; Total Bruto: 997,50; Total Líquido: 906,60

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0109/2019

Solicitação nº: 0109/2019; Favorecido: ALTAMIRO GARCIA FILHO; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: JATAI-GO a GOIANIA-GO; Finalidade da Viagem: Participação em reunião do Comitê Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; Afastamento: 17/03/2019 a 18/03/2019; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 665,00; Total Bruto: 997,50; Total Líquido: 952,05

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS